



**SindBancários**  
PETRÓPOLIS/RJ

**Dia a Dia**

www.sindbancariospetropolis.com.br



**CUT** BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

 /SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

**Ano XX nº 5246 – 19 janeiro de 2016**

### **Caixa confirma que descumpre lei sobre cota**

Em ofício enviado à procuradora Ana Cláudia Monteiro, da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, a Caixa Econômica Federal confirmou que não cumpre a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. A legislação determina que empresas com mais de 1.001 empregados tenham pelo menos 5% dos cargos preenchidos com portadores de deficiência. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, que está em vigor desde 02 de janeiro, reforça a exigência em seu artigo 101. Mas no banco, de acordo com os dados do balanço de 2014, o índice é de apenas 1,29%.



Dos mais de 30 mil aprovados no concurso, do qual participaram mais de 1,2 milhão de pessoas, quase 3 mil são portadores de deficiência. O Estatuto da Pessoa com Deficiência traz regras e orientações para a promoção dos direitos e das liberdades. Entre outros pontos, a legislação garante condições de acesso a educação, saúde, trabalho e cidadania, e estabelece punições para atitudes discriminatórias contra essa parcela da população. Hoje no Brasil existem cerca de 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência.

### **Petrobrás é estratégica e não pode deixar de operar pré-sal**

Considerado essencial para financiar o desenvolvimento do país, especialmente, a saúde e a educação, o pré-sal está na mira dos que sempre enxergam na crise uma ótima oportunidade para se livrar do patrimônio público e atender a interesses estrangeiros.

Parte do pacote de maldades que deve voltar à pauta no Congresso Nacional neste ano, o PLS 131 (projeto de lei do Senado), apresentado pelo senador José Serra, em 2015, defende tirar da Petrobrás a obrigatoriedade de ser exploradora exclusiva dessa riqueza. Acusado de atuar como lobbista a serviço de companhias como Exxon e Chevron, Serra usou o argumento de uma suposta falta de recursos da empresa brasileira para tentar mudar a Lei de Partilha nº 12.351.

Segundo a medida sancionada por Lula em 2010, a Petrobrás tem de participar com ao menos 30% dos investimentos na perfuração dos blocos e é operadora única da camada pré-sal. Esses pontos são considerados fundamentais para um mínimo controle sobre o volume de petróleo extraído. Contrário a isso, o PLS permite a exploração exclusiva pela iniciativa privada.

Para o Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), a tendência é que o projeto consiga ser aprovado com alguma mudança no conteúdo, como a condição de que a participação da Petrobrás seja facultativa e não mais obrigatória. Manobra repudiada pela FUP (Federação Única dos Petroleiros), que atuou ao lado da CUT para derrotar os dois pedidos de urgência na votação do texto propostos por Serra.

### **TRT de MT determina prazo para o BB instalar vidros blindados em agências que foram assaltadas**

O Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso (TRT-MT), no último dia 14, determinou ao Banco do Brasil a instalação de vidros blindados nas suas agências, conforme liminar requerida pelo Sindicato dos Bancários de Mato Grosso.

A Ação Coletiva, movida pelo Sindicato, foi para requerer que o BB cumpra a Lei Municipal de Segurança Bancária Nº 5.687/2013, de autoria do bancário e vereador Arilson da Silva, providenciando a instalação de vidros blindados nas agências Unic e Prainha.

A ação foi protocolada, logo após, bandidos armados invadirem as agências tomando os vigilantes, bancários e clientes de reféns. Inclusive, no dia 11 de janeiro, na agência Prainha os assaltantes para poder sair atiraram nos vidros, já que a porta giratória estava travada.

O TRT/MT, de forma muito ágil, concedeu a liminar que se baseou no descumprimento da Lei Municipal e no perigo pelo qual os trabalhadores e clientes da Instituição financeira foram expostos. Ainda a Juíza da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Eliane Xavier de Alcântara, estabeleceu prazo de 60 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 5.000,00, por cada agência bancária.